



PROCESSO LICITATÓRIO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESARIAL SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

I- DO RELATÓRIO

EMPRESARIAL SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.149/0001-05, sediada à Avenida Francisco Delfino dos Santos nº 991, Jardim Paulistano, Franca/SP, CEP 14.402.412, apresentou tempestivamente, impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 32/2021, cuja sessão está marcada para 28.06.2021.

Em síntese, a impugnante alega que há uma contradição no Edital pois exige que todos os materiais e equipamentos devem ser homologados pela ANATEL, porém alega que nenhum fornecedor homologado pela ANATEL possui condições de atender os requisitos do Edital.



II- DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante sustenta sua oposição ao edital fundamentando-se que inexistente equipamento homologado pela Anatel que atenda o item 14ONT (TERMINAL ÓPTICO DE REDE) COM MINIMO DE 4 PORTAS 1GE - O equipamento deve possuir certificações CE e estar homologado e certificado pela ANATEL:

DOS FATOS E DIREITOS:

Em análise realizada no edital verificamos a exigência dos produtos possuam Certificação e Homologação da Anatel, conforme itens a seguir:

4 – Todos os materiais a serem empregados na prestação dos serviços, bem como a utilização dos mesmos, deverão ser em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas E ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações;



10. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E RELAÇÃO PREVIA DE MATERIAL / EQUIPAMENTOS Todos os materiais que compõem este item obrigatoriamente devem possuir a certificação pela Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

14. ONT (TERMINAL ÓPTICO DE REDE) COM MINIMO DE 4 PORTAS 1GE

- O equipamento deve possuir certificações CE e estar homologado e certificado pela ANATEL

Afim de fundamentar sua alegação, a impugnante afirma que em consulta ao site, em análise realizada no Portal da Anatel (<https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml>) verificamos que não existe um fabricante que atenda todas as existências. Porém não apresentou sua consulta, apenas transcreveu alguns fabricantes e o motivo por qual não atenderia ao Edital.

De início destaca-se que compete a ANATEL certificar os produtos e equipamentos de telecomunicações nos termos do inciso XIII do artigo 19 da Lei 9472/1997 (Lei Geral das Telecomunicações):

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;



Sendo assim, cumprindo o princípio da legalidade o gestor deve exigir em seu Edital que os equipamentos de telecomunicações possuam certificação /homologação pela ANATEL.

Quanto a alegação que não existem equipamentos homologados verifica-se que a impugnante trouxe que, cerca de 14 fabricantes não possuíam equipamentos compatíveis com as exigências do certame, porém em consulta ao site apresentado pela impugnante verifica-se uma lista extensa de 398 produtos homologados para o tipo ONT – Terminação de Rede Óptica.

Consultar Produtos Homologados e (ou) Certificados

Nº de homologação/Certificado (legado):

Período de Emissão: a

Solicitante:

Fabricante:

Tipo de Produto: ONT - Terminação de Rede Óptica

Modelo:

Nome Comercial:

Filtrar Limpar Apresentar todos os campos

Produtos Homologados e (ou) Certificados

(Registro: 1 - 100 de 398, Página: 1 de 4)

Nº de Homologação	Modelo do Produto	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
09701-21-08504	MAXFIBER3001G	Guangzhou V-Solution Telecommunication Technology	ONT - Terminação de Rede Óptica	15/06/2023
07448-21-13413	BK-611XR	Shenzen Fongko Communication Equipment Co., Ltd	ONT - Terminação de Rede Óptica	09/06/2023
08221-21-08504	HR01 Connect	V-SOLUTION ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD.	ONT - Terminação de Rede Óptica	07/06/2023
08218-21-04800	FNO01GX-R	FIT Networks Tec. em inf. e Telecom. Ltda. - EPP	ONT - Terminação de Rede Óptica	02/06/2023

Verifica-se então que há uma lista extensa de produtos que não foram citados pelo impugnante, além disso, fora utilizado o padrão AC1200 para elaboração do Termo de Referência, padrão este utilizado por diversos



fabricantes. Afim de não caracterizar um direcionamento para uma marca específica se faz necessário as exigências uma vez que existem no mercado quase 400 produtos certificados/homologados pela ANATEL

DA CONCLUSÃO

Ante as considerações devidamente fundamentadas, INDEFERO a impugnação sub examine, mantendo o edital como lançado.

Dê ciência ao interessado. Lance-se no site, na pasta do processo.

Leme, 25 de junho de 2021


Guilherme Schwenger Neto

Secretário de Educação